PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.240

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial Suplementada por Anulação de dotação no valor de **R$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 – Administração
Unidade Executora: 03 – Guarda Municipal
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0003 – Gestão Político - Administrativo
Ação: – 2032 – Proteção ao Patrimônio .
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 100.030 Agemcamp
Valor ..... R$149.500,00

Art. 2º Para regularização das Suplementações acima descritas, serão anuladas parcialmente ou total de **R$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais),** será suplementada pela anulação de dotação.

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 – Administração
Unidade Executora: 03 – Guarda Municipal
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0030 – Extensão e Modernização Administrativa
Ação: – 1013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes .
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 100.030 Agemcamp
Valor ..... R$149.500,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de Agosto de 2.015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 029/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.032.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete